

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

TONDELA

CÂMARA MUNICIPAL

CAPARROSA E SILVARES

FREGUESIA DE

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente da Câmara Municipal de TONDELA, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de CAPARROSA E SILVARES os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente CASIMIRO JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA DA SILVA  
Suplente ANTÓNIO AVELINO GONÇALVES ALMEIDA  
Secretário FÁBIO ANDRÉ MARTINS GOMES  
Escrutinador EDUARDO FONSECA MARQUES  
Escrutinador FÁBIO LUÍS DOS SANTOS MARTINS

Secção de voto n.º \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_  
Suplente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_  
Escrutinador \_\_\_\_\_  
Escrutinador \_\_\_\_\_

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

TONDELA, 15 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
Carla Antunes Borges  
(assinatura e autenticação)

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL TONDELA

FREGUESIA DE CAPARROSA E SILVARES

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente da Câmara Municipal de TONDELA, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de CAPARROSA E SILVARES os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2

Presidente TIAGO ANDRÉ FERREIRA MARQUES

Suplente LUÍS FILIPE COELHO MARQUES DA SILVA

Secretário MARIA LÚCIA MARQUES RODRIGUES ALEXANDRE

Escrutinador ARMINDO HENRIQUES ALEXANDRE

Escrutinador FRANCISCO JOSÉ MARQUES CARVALHINHA

Secção de voto n.º \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

Secretário \_\_\_\_\_

Escrutinador \_\_\_\_\_

Escrutinador \_\_\_\_\_

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

TONDELA, 15 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,  
Carla Antunes Borges  
(assinatura e autenticação)